
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/214 - REPUBLICADO

Processo Administrativo N.º 000232/2014.

Interessado: Município de PIRACANJUBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: Pregão Presencial.

Regime de Execução: Indireto

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520/02 c/c Lei n.º 8.666/93 (aplicação subsidiária).

Local: Piracanjuba - GO

Data: 11/09/2014, 14: 00 horas, sede do Governo Municipal, sala de licitações.

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, n.º 120, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO – CEP: 75.640-000, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto Administrativo n.º 372/2014, de 18 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 11/09/2014, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR QUILO, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de lixo hospitalar de classificação A, B e E, bem como a cessão, em regime de comodato de bombonas para acondicionamento do lixo hospitalar, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada e Lei Complementar n.º 123/2006.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de lixo hospitalar de classificação A, B e E, bem como a cessão, em regime de comodato de bombonas para acondicionamento do lixo hospitalar, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas detalhadas dos serviços objeto deste edital constante no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendem às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.3. Fica impedido de participar desta licitação a empresa:

a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e/ou **procurador** deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto **(cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF)**, no ato do credenciamento.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 deverá comprovar tal condição, apresentando a **Certidão Simplificada da Pessoa Jurídica expedida pela Junta Comercial**, quando da sua comprovação, sob pena de preclusão.

3.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - FMS

PREGÃO Nº xxx/xxxxx

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA.

ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA- FMS.

PREGÃO Nº XXX/XXXX

DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA.

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, com o número do CNPJ (impresso ou carimbo), em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto. Devendo ser apresentada junto à proposta física a proposta eletrônica (CD ou PENDRIVE) este fora do envelope.

4.3.1 – A planilha do sistema GPregões encaminhada pela Pregoeira, deverá ser preenchida corretamente, em estado original como o envio, obedecendo literalmente a ordem cronológica dos itens.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração, inclusive podendo ser em sessão, pela Pregoeira ou um membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

5.1. A proposta de preço **deverá conter** os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal);

b) número do Edital de Pregão;

c) especificações detalhadas dos serviços prestados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

d) preço mensal e total, cotado em moeda corrente nacional, nele inclusos, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas.

5.2. Em caso de divergência entre o preço mensal e o total, prevalecerá o primeiro.

5.3. Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço mensal simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pela Pregoeira.

5.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.6. Vigência conforme minuta contratual.

5.7. Prazo de pagamento, que será efetuado conforme minuta contratual

5.8. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados ao Município de Piracanjuba sem ônus adicional.

5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.13. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores desta Prefeitura.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.

6.1.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.3. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem do item VI não precisarão constar do “Envelope Documentos de Habilitação”, **se tiverem sido apresentados a Pregoeira para o credenciamento, neste Pregão.**

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação e indicação das instalações, que poderá ser feita através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Prova de registro da empresa e seu responsável técnico - Químico Industrial ou Engenheiro Químico.

-
- c) Certificado de Anotação de Função Técnica.
- d) Autorização do município sede da empresa prestadora do serviço, para recebimento de resíduos de outros municípios,
- e) Comprovação de treinamento e capacitação dos funcionários envolvidos na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos.
- f) Certificado emitido por empresa licenciada (INMETRO) para os veículos transportadores de resíduos perigosos.
- g) Licença de Operação do Aterro Sanitário ou Valas Sépticas no qual receberá as cinzas geradas pelo processo de tratamento;
- h) Autorização para disposição das cinzas geradas pelo processo de tratamento, em Aterro Sanitário Licenciado.
- i) Apresentar plano de contingência ou emergência relativo ao processo de transporte do resíduo.
- j) Alvará Sanitário Expedido pela Vigilância Sanitária para Tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde.
- l) Licença Ambiental de Operação do órgão competente, de acordo com a sede empresa, será aceito protocolo de renovação.
- h) Licença de transporte de cargas perigosas expedida pela SEMAR-GO.

6.5. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

e) Certidão negativa de débito trabalhista CNDT.

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação;

6.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.5, alínea “c” e no subitem 6.6, alíneas “a”, “b” e “c”, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

7.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.3. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.4. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

7.5. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.6. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira será feita por menor preço mensal e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas por menor preço para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço mensal e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por quilo/litro e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

8.10. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

8.11 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.13. Considerada aceitável as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de documentos.

8.14.1. As verificações serão certificadas pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, exceto juntada de documentos.

8.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra-

razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições contratuais constam da Minuta de Contrato, Anexo IV deste Edital.

10.2. Os proponentes vencedores terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.

10.3. A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

10.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa referente à despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: 55.01.10.301.1007.2058 3.3.90.93 F. 0370 – Fundo Municipal de Saúde.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Fica assegurado ao Município de Piracanjuba-GO o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba-GO.

12.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

12.6. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.

12.7. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão retidos junto ao processo licitatório.

12.9. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.10. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

12.11. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

12.13. Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, poderão serem obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, instalada na sede da Prefeitura de Piracanjuba, endereço constante no preâmbulo deste edital. O presente ato convocatório encontra-se disponível para consulta e acesso no endereço eletrônico: www.piracanjuba.go.gov.br, ou ainda poderão ser solicitados via e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com.

12.14. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

12.15. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

Anexo I – Termo de Referência/Especificação;

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo III – Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Modelo referencial de cadastramento de representantes;

Anexo VI– Declaração de idoneidade;

Anexo VII – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo VIII – Modelo referencial padrão declaração de enquadramento para microempresas e empresas de pequeno porte;

Anexo IX – Minuta da Proposta de Preços.

12.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piracanjuba-GO.

12.17. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.18. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.19. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

12.20. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

Piracanjuba/GO, 26 de agosto de 2014

Jaqueline Julia de Castro

Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - Republicado

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO

1 - OBJETO:

1.1 - Este termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final de resíduo hospitalar, com o fornecimento, em regime de comodato, de bombonas para acondicionamento dos resíduos, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO.

1.2 - A contratação terá seu julgamento do tipo: MENOR PREÇO POR LITRO/QUILO, ficando o licitante obrigado a especificar o valor de cada item.

2 - QUANTIDADE

IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DOS RESÍDUOS				
Item	Código dos Resíduos	Descrição do Grupo	Qtd. Mensal	Frequência da coleta
1	Grupo A, B, E	Resíduo Infectante, Químicos e Perfurocortantes.	400 Kg	Quinzenalmente
2	Grupo A, B, E	Resíduo Infectante, Químicos e Perfurocortantes.	Kg	Excedente

2.1 - CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS:

Cabe ressaltar que os resíduos considerados perigosos (como seringas, agulhas e outros materiais contaminados), sejam manuseados por profissionais preparados e que possuam o correto rigor operacional na hora da separação e do descarte. Além desses cuidados é preciso observar o grau de classificação e contaminação de cada resíduo gerado, por conter variação e tipos o lixo hospitalar classificados em:

a) Grupo A (Risco biológico) - Destinação final: incineração.

Engloba os componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Exemplos: placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas (membros), tecidos, bolsas transfusionais contendo sangue, dentre outras. Deve ser acondicionado em saco plástico branco leitoso, resistente, impermeável.

b) Grupo B (Risco químico) - Destinação final: devolver ao fabricante.

Contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Ex: medicamentos apreendidos, reagentes de laboratório, resíduos contendo metais pesados, dentre outros. Devem ser acondicionados com sua embalagem original, dentro de recipiente inquebrável, envolvido por um saco.

c) Grupo E (Perfurocortante): Destino final: Incineração.

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas, ampolas de vidro, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, espátulas e outros similares. Acondicionados em recipientes rígidos preenchidos somente até 2/3 de sua capacidade.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente contratação justifica-se tendo em vista o grande fluxo nos PSF's, no Hospital Municipal, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CEO, necessitando, portanto, de contratação de empresa especializada para realizar o transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, de acordo com a Resolução 358/2005 do Ministério do meio Ambiente e Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

4 – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO.

4.1 - A estimativa de preço do contrato da presente licitação é de aproximadamente R\$ 1.972,00 (Hum mil, novecentos e setenta e dois reais) mensais, a qual será suportada pela dotação orçamentária a saber: 55.01.10.301.1007.2058 3.3.90.39 F. 0370 – Fundo Municipal de Saúde, com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

5 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

5.1 – A contratada deverá coletar os resíduos sólidos de acordo com as exigências no ato convocatório.

5.2 – Fornecer, em regime de comodato, as bombonas, em quantidades necessárias para o acondicionados adequado do lixo.

6 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os produtos deverão ser coletados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO, quinzenalmente, após a expedição da ordem de fornecimento.

7 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O prazo para pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da data de Protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

7.2 - O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Jaqueline Julia de Castro

Pregoeira

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - Republicado

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, declara junto ao Município de Piracanjuba-GO, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de Pregão Presencial nº xxx/xxxx.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local ____ de _____ de 2014.

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - Republicado

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2014.

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - Republicado
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de serviços que, entre si, fazem, de um lado, com contratante, o Município de Piracanjuba/GO, através do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba -GO, devidamente representado por, e, de outro lado, como contratada, a firma _____, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É contratante o Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº, com sede na Rua, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor,, portador da C.I. nº - SSP-GO e do CPF(MF) nº, residente e domiciliado em

É contratada a empresa _____

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, a execução, pela contratada, dos serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, com o fornecimento de bombonas em regime de comodato, para o acondicionamento dos resíduos conforme abaixo discriminado:

IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DOS RESÍDUOS				
Item	Código dos Resíduos	Descrição do Grupo	Qtd. Mensal	Frequência da coleta
1	Grupo A, B, E	Resíduo Infectante, Químicos e Perfurocortantes.	400 Kg	Quinzenalmente
2	Grupo A, B, E	Resíduo Infectante, Químicos e Perfurocortantes.	Kg	Excedente

Os serviços objeto deste contrato serão prestados à Secretaria Municipal de Saúde.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Pregão nº xxx/xxxxx, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

A fiscalização dos serviços será feita por servidor designado pela Prefeitura, obrigando-se a contratada a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhe livre acesso a todas as partes dos serviços.

III - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Para a execução dos serviços previstos no presente instrumento, as partes ajustam o preço mensal estimado de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____), durante a vigência deste instrumento.

Para o fim do pagamento de que trata a cláusula anterior, a contratada se obriga a apresentar a competente fatura, previamente aprovada pelo fiscal, no Protocolo da contratante.

Antes de qualquer pagamento à Contratada, deverá ela apresentar ao Setor Competente da Prefeitura os comprovantes do regular cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados vinculados aos serviços objeto deste Contrato, à exemplo de folhas de pagamento de salários, horas extras e de outros adicionais/gratificações devidos, guias de INSS e FGTS devidamente quitadas, GFIP, etc.

Na hipótese da não apresentação da documentação acima referida, fica a Prefeitura autorizada a reter o pagamento devido, até que a Contratada regularize a pendência.

A contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for da sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV – DO REAJUSTE:

O presente ajuste será irrealizável.

V - DO PRAZO:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 65 da Lei Federal 8666/93.

VI - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

A contratada é responsável por todas as despesas com mão-de-obra, transportes de funcionários, remoção de resíduos provenientes de seus serviços, leis sociais, seguros, todos os tributos, incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços.

Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito privado e, no que couber, as da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX .

VIII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes neste contrato, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do presente instrumento.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazos estipulados neste instrumento;
- a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratados;
- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

X - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

O presente instrumento se acha vinculado, para todos os efeitos legais, aos termos do Edital de Pregão nº XX/XXXX, de, referente ao Processo nº

XI - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS:

Ficam as partes contratantes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, legislação complementar e às cláusulas do presente contrato, inclusive os casos omissos.

XII - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Piracanjuba-GO, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

....., ____ de _____ de 2014.

.....

Prefeito

FIRMA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF Nº:

2ª) _____

CPF Nº:

A N E X O – V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - Republicado

Modelo referencial de instrumento de credenciamento (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal infra assinado, credencia (nome da pessoa), portador da Cédula de Identidade nº, expedida pela SSP/___, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO nº/2014, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Piracanjuba/GO, _____ de 2014

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

A N E X O V I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - Republicado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, qualificação completa, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade do PREGÃO PRESENCIAL n.º XX /XXXX, instaurado pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

PIRACANJUBA/GO, em ___ de _____ de 2014.

Assinatura do proponente

A N E X O V I I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - Republicado

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º XX/XXXX, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ____ de _____ de 2014.

Outorgante

Local e data.

A N E X O V I I I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - Republicado

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

OBJETO: Aquisição de veículos para atender a secretaria de saúde, de acordo com os ITENS constantes do Anexo I, e demais características constantes do Anexo II deste Edital.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr (a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Data e Assinatura do Representante Legal da Empresa

A N E X O I X

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027 /2014 - Republicado

Proponente:

Endereço :

CNPJ(MF):

Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preço para execução dos serviços de transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, a ser coletado no Hospital Municipal de PIRACANJUBA-GO, PSF's, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e CEO com o fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para o armazenamento dos resíduos hospitalares, conforme quantidades estimadas a baixo:

IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DOS RESÍDUOS				
Item	Código dos Resíduos	Descrição do Grupo	Qtd.	Frequência da coleta
1	Grupo A, B, E	Resíduo Infectante, Químicos e Perfurocortantes.	400 Kg	Quinzenalmente
2	Grupo A, B, E	Resíduo Infectante, Químicos e Perfurocortantes.	Kg	Excedente

Valor quilo/litro R\$ _____ (_____).

DECLARAÇÕES:

a) declaramos que aceitamos as condições do Pregão nº XX/XXXX e da respectiva minuta contratual;

b) declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura;

c) declaramos que o preço proposto inclui todas as despesas com mão-de-obra, transportes, leis sociais, seguros, e todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados no Anexo I da respectiva licitação;

....., ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente